



Sumário

DECRETO.....	2
EDITAL LEI Nº 1041/2023	3
LEI	8
ATO DO LEGISLATIVO	9

DECRETO**DECRETO Nº 120 /2024**

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1099/2024 de 01 de agosto de 2024.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 280.583,00 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e três reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.06- Secretaria de Infraestrutura	
26.782.1900.1.044-Reequipar a divisão de serviços rodoviários	
184- Recursos Livres – superávit financeiro	
5468-44.90.93.00- Indenizações e Restituições	<u>R\$ 280.583,00</u>
TOTAL	R\$ 280.583,00

Art. 2º- O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior da seguinte fonte:

184- Recursos Livres – superávit financeiro	<u>R\$ 280.583,00</u>
TOTAL	R\$ 280.583,00

Art. 3º- Fica autorizado a adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 1060/2023, Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 1046/2023 e da Lei do Plano Plurianual nº 999/2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

EDITAL LEI Nº 1041/2023**Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico**
Lei Municipal nº 1041/2023**Edital nº 13 de 01 de agosto de 2024****Relação de Beneficiários – Julho de 2024**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital da **Relação dos beneficiários do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial, recebidos no mês de julho de 2024** e sua situação referente à prestação de contas.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 01 de agosto de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Quant.	Protocolo de Prestação de contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de JULHO de 2024 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Anexo IV	Anexo V	Situação da prestação de contas
1	1.895/2024	Alexandre Oliveira Soares da Cunha	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
2	1.843/2024	Ana Clara Soares Cordeiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
3	1.892/2024	Ana Karolina Alves dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
4	1.862/2024	Andre Augusto de Carvalho da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
5	1.874/2024	Caio Aparecido Moreira dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
6	1.903/2024 e 1.956/2024	Cleyssir Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
7	1.821/2024	Daniela Manso Ricoldi	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
8	1.853/2024	Edna dos Santos Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
9	1.860/2024	Emily da Silva Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
10	1.817/2024	Estefani Gabrieli da Silva Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
11	1.872/2024	Gabriel Felipe da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
12	1.864/2024	Giovanna de Cassia Candido Pinheiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
13	1.897/2024	Guilherme Concolato Heiderick	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
14	1.880/2024	Guilherme do Carmo Furlanetto	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
15	1.900/2024	Gustavo Henrique Storti Candido	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
16	1.877/2024	Isabela Bosso Canales	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
17	1.879/2024	Jakeline Mayara Manhe	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
18	1.865/2024	Jhennifer Patricia Franzão	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
19	1.866/2024	João Pedro Delanhesi Martins	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA
20	1.867/2024	João Pedro Spinassi Pagan	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 238,09	X	X	X	APROVADA

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

01/08/2024
Edição nº 135 Ano XIII



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO R. DOS SANTOS, 111 - CEP 85030-000 CNPJ: 76.208.095/0001-00 FONE/FAX 41 - 3526-4122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 32/2024 - Fulcro na Lei 1041/2023

Item 12.1 - Edital 01 de 29 de Janeiro de 2024 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível;
b) Autoddeclaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante, afirmando que frequenta a Instituição de ensino, atestando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste; c) Autoddeclaração de Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais (Anexo VI), assinada pelo estudante, afirmando que utiliza os recursos do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transport

2.1.1 - As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida

R\$ 11.000,00

Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico
Parcela de JULHO DE 2024
Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1041/2023
Instituições de Ensino localizadas em municípios de 46km até 90Km da sede do município de Formosa do Oeste

Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de JULHO de 2024 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Anexo IV	Anexo V	Situação da prestação de contas
1	1.840/2024	Ana Carolina dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA
2	1.961/2024	Bruno Felipe Almeida Reggiani	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA
3	1.808/2024	Camilly Vilas Boas Mendonça	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA
4	1.793/2024	Guilherme Henrique de Souza Sonsin	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA
5	1.792/2024	Julia Costa Ceccatto	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA
6	1.819/2024	Juliana Carla dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA
7	1.863/2024 e 1.960/2024	Julio Cezar Menegon de Lima	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA
8	1.835/2024	Lucas Gonzaga de Paula	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA
	1.844/2024	Luiz Gustavo Carvalho Merlia	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA
9	1.873/2024	Marcos Vinicios dos Santos	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA
10	1.896/2024	Maria Antonia Vieira de Souza	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA
11	1.791/2024	Mariana Furlan Tissiani	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA
12	1.852/2024	Milena Cirqueira Rosso	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA
13	1.822/2024	Vinicius Gabriel Lorencini	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA
14	1.806/2024	Walkina Ayarden Mendes Valeriano	Toledo	74,50 km	R\$ 733,33	X	X	X	APROVADA
				Total	R\$ 10.999,95				
		Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 16/2024							

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

01/08/2024
Edição nº 135 Ano XIII



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85834-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526-4122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 32/2024 - Fulcro na Lei 1041/2023

Item 2.1 - Edital 01 de 25 de janeiro de 2024 3 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a ação social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Autodeclaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste; c) Autodeclaração de Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais (ANEXO V), assinada pelo estudante, afirmando que utiliza os recursos do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transporte;

2.11 - As declarações dos itens b e c do item 2.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital GovBR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida

Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico
Parcela de JULHO DE 2024
de distância prevista no Art. 8º, § 2º, III, da Lei 1041/2023
Instituições de Ensino localizadas em municípios de 91km até 115Km da sede do município de Formosa do Oeste

Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de JULHO de 2024 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante			Situação da prestação de contas
						Anexo IV	Anexo V		
1	1.949/2024	Alejandro Lopes de Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.083,33	X	X	X	APROVADA
2	1.906/2024	Beatriz Serrano dos Santos	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.083,33	X	X	X	APROVADA
3	1.910/2024	Beatriz Toti de Paula	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.083,33	X	X	X	APROVADA
4	1.842/2024 e 1952/2024	Bianca Pacheco	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.083,33	X	X	X	APROVADA
5	1.825/2024	Fernando de Carli	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.083,33	X	X	X	APROVADA
6	1.847/2024	Gian Carlos Augusto Sudário Menegon	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.083,33	X	X	X	APROVADA
7	1.829/2024	Hudson Vinicius Piovezan Storti	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.083,33	X	X	X	APROVADA
8	1.858/2024	Livia Sinco dos Reis	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.083,33	X	X	X	APROVADA
9	1.906/2024	Lucas Alexandre Ribeiro	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.083,33	X	X	X	APROVADA
10	1.845/2024	Luiz Eduardo Ricatto	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.083,33	X	X	X	APROVADA
11	1.909/2024	Mariana Reati de Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.083,33	X	X	X	APROVADA
12	1.891/2024	Naiara Fresque Sinco	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.083,33	X	X	X	APROVADA
Total					R\$ 12.999,96				
Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 16/2024									

LEI**LEI Nº 1099 /2024**

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 280.583,00 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e três reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.06- Secretaria de Infraestrutura	
26.782.1900.1.044-Reequipar a divisão de serviços rodoviários	
184- Recursos Livres – superávit financeiro	
5468-44.90.93.00- Indenizações e Restituições	R\$ 280.583,00
TOTAL	R\$ 280.583,00

Art. 2º- O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior da seguinte fonte:

184- Recursos Livres – superávit financeiro	R\$ 280.583,00
TOTAL	R\$ 280.583,00

Art. 3º- Fica autorizado a adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 1060/2023, Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 1046/2023 e da Lei do Plano Plurianual nº 999/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

ATO DO LEGISLATIVO

ATO N°17, de 01 de agosto 2024

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolo sob n°. 000133/2024.

RESOLVE

CEDER para o PARTIDO UNIÃO BRASIL-UNIÃO, a sala de reuniões (plenário) da Câmara Municipal, no dia 05(segunda feira) de agosto de 2024, com início as 8h00min,e termino previsto para as 10h00min, para convenção partidária do UNIÃO.

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2024.

Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51E7-A159-20C1-CEA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 01/08/2024 16:47:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/51E7-A159-20C1-CEA3>